

**METROPLAN**Fundação Estadual de Planejamento
Metropolitano e Regional

Of. n° 058/2022 - SUP/GAB

Porto Alegre, 23 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. n° 204/2022, desse Legislativo, que encaminhou a Proposição n° 614/2022, de autoria do Ver. João Carlos da Silva Caldas, cumpre-nos esclarecer que a demanda se refere a linhas de transporte intermunicipal de longo curso, cujo órgão gestor é o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER.

Assim, não compete a esta Fundação a autorização de alterações de itinerário ou de locais de desembarque no caso em tela.

Permanecendo ao dispor, cordialmente,


Francisco José Soares Horbe,
Diretor-Superintendente.

Exmo. Sr.
Ver. Marcos Sidney de Oliveira,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Guaíba (RS).

APAS

